

Povos e comunidades tradicionais: se são parte de nós, a luta deles e delas também é nossa!

Ética Profissional | pág 05
O Estado Laico no Brasil do Deus que está acima de todos

Atuação Profissional | pág 14
*Pelo direito humano de se alimentar - e bem: assistentes sociais
na Política de Segurança Alimentar e Nutricional*

COFI Responde | pág 17
Ética, sigilo e trabalho de assistentes sociais na Saúde





Depoimento Especial e Escuta Especializada: breves reflexões sobre a garantia da proteção de nossas crianças e adolescentes

Depoimento Especial e Escuta Especializada: breves reflexões sobre a garantia da proteção de nossas crianças e adolescentes

Infância, adolescência e juventude são temas que estão em alta nos debates do Conjunto CFESS-CRESS para este e para os próximos anos. Quando os relacionamos à dimensão técnica e operativa do Serviço Social, temos, como destaque, o depoimento especial e a escuta especializada.

Esses são dois assuntos complexos e que precisam ser debatidos dentro da categoria profissional. Com o objetivo de traçar algumas breves, mas pertinentes e importantes reflexões a respeito desses recursos realizados também por assistentes sociais, convidamos Renato Mateus de Santana.

Assistente social do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com experiência na realização do depoimento especial, Renato tem dedicado sua atuação profissional e militância para contribuir com processos mais humanizados e sensíveis na lida do Sistema Judiciário com nossas crianças e adolescentes.

1) Quais as diferenças entre depoimento especial e escuta especializada?

Acho importante, aqui, diferenciar “escuta especializada” e “depoimento especial”. A primeira trata-se de uma entrevista/atendimento realizada pelos diferentes órgãos da rede de proteção social, enquanto o segundo trata-se de um procedimento de escuta/ouitiva realizado junto à autoridade judiciária ou policial.

A **escuta especializada** pode ser realizada por diferentes profissionais de diferentes áreas de formação e envolve o emprego de instrumental técnico, de compromisso ético-profissional e obediência a exigências legais que a perspectiva do Princípio da Proteção Integral às crianças e adolescentes (ECA) preconiza.

Já o **depoimento especial** é um procedimento aplicado no contexto de atuação das autoridades policial ou judiciária para instruir processualmente inquéritos ou ações judiciais. Pode ser aplicado por entrevistadoras ou entrevistadores capacitados especificamente para a função, com formação em nível superior, não sendo exigida na legislação uma área de formação específica.

2) O depoimento especial é uma competência exercida apenas por assistentes sociais?

Não, não é uma competência exercida apenas por assistentes sociais. Em geral, o depoimento especial é submetido a assistentes sociais, psicólogas e psicólogos das equipes de apoio dos Tribunais de Justiça, mas em algumas localidades, o procedimento é realizado também, por exemplo, por profissionais da Pedagogia.

Cabe destacar aqui, que não se trata tampouco de uma atribuição privativa de assistentes sociais, inclusive o Conjunto CFESS-CRESS tem posição contrária a essa atribuição, por ser uma demanda estranha ao nosso fazer profissional, que apresenta importantes limites e contradições éticas.

3) O que deve ser considerado, do ponto de vista ético, ao fazer o depoimento especial?

Ao fazer o depoimento, deve ser considerado que a criança ou adolescente será interpelada sobre tema extremamente sensível, que não raro causa profun-

dos traumas e para o qual ela comumente apresenta resistência ao falar. Tema esse inclusive que, quase sempre, já foi abordado em várias situações anteriores, sobre fatos com elas ocorridos muitas vezes há anos, e que por isso, a própria realização do depoimento em si incorre em uma revitimização.

Deve ser considerada, ainda, a condição peculiar de desenvolvimento da criança ou da e do adolescente, bem como suas possibilidades e limites decorrentes disso. A abordagem deve ocorrer buscando minimizar os impactos negativos que dela decorrem, com uma aproximação técnica gradual ao tema abordado, utilização de linguagem apropriada, entre outras questões.

Existe um protocolo a ser seguido, que prevê tudo isso acima pontuado. A vítima deve estar ciente da realização do procedimento, como por exemplo, ter ciência de que está sendo vista e gravada em áudio e vídeo. São inúmeras as questões éticas, sendo este o principal gargalo que baliza nossas críticas ao procedimento.

4) E sobre o depoimento especial: quais contribuições o Serviço Social tem trazido para esse debate?

O Direito da Infância e Juventude tem avançado de modo geral em nosso ordenamento jurídico, e me parece bastante progressista, desde sempre, a Doutrina da Proteção Integral inaugurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Frente a esses nada tranquilos avanços, a prática positiva do Direito é colocada em xeque, pois o trato das juízas, juízes e outros operadores do Direito com crianças e adolescentes tende muitas vezes a reproduzir ainda hoje, uma doutrina já superada.

E as corregedorias de justiça e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) são instados a fiscalizar juízes por denúncias de práticas abusivas, como as que acontecem algumas vezes nas audiências em que são ouvidas crianças e adolescentes com a utilização de abordagens inadequadas, invasivas e autoritárias. Com o passar dos anos, esse judiciário, em larga medida violento, se vê confrontado com sua própria violência.

Então, alguma coisa precisa ser feita com a imagem escatológica da audiência de instrução e julgamento, tendo como principal artífice, a juíza ou o juiz. Sem querer se despir da toga, e dialogar com a infância e a juventude na condição que lhe é própria e no seu tempo, livram-se da culpa e de sua responsabilidade,

criam algo novo, elaborado e executado pretensamente sob a égide de uma nova doutrina, a qual eles muitas vezes se recusam a seguir.

Esta é a metodologia do depoimento especial de crianças e adolescentes. Não elimina e sequer minimiza, muitas vezes, os danos causados pela oitiva “tradicional”, expondo as crianças e adolescentes à revivência dos atos violentos sofridos, sob uma roupagem diferente, mas que na essência traz como pano de fundo a necessidade de se produzir as provas que vão amalgamar a justiça penal.

Neste contexto, o “entrevistador” é alguém que se oferece para mediar a relação entre a instituição e a vítima, numa condição de sujeição, com a difícil tarefa de codificar a violência e os danos causados pela abordagem. A mediação entre o inquiridor e a vítima é o próprio corpo do entrevistador. O foco no papel do entrevistador me parece ser a codificação da violência institucional para a obtenção de provas. O entrevistador sequer tem a prerrogativa de realizar uma abordagem autônoma, o que esvazia a prática de caráter técnico e científico.

O Serviço Social brasileiro tem pautado esse debate há aproximadamente 15 anos. Tema que vem sendo objeto de discussões, estudos e pesquisas por parte do Conjunto CFESS-CRESS com profundo compromisso ético e político, especialmente atuando na defesa da garantia dos direitos da infância. Temos participado em todo o país de fóruns de discussão, comissões políticas e deliberativas dentro e fora dos tribunais de justiça para debater a implantação dessa metodologia.

Entre outras contribuições, podemos relacionar que, por solicitação do CFESS, fora elaborado em 2008, pela assistente social judicial Eunice Terezinha Fávero, importante parecer técnico sobre a questão e que traz questionamentos e análise central (e ainda atual) para a discussão. Cito também a nota técnica elaborada pelo CFESS, de lavra do assistente social Maurílio Castro de Matos, acerca da “escuta especializada” proposta pela Lei 13.431/2017 e as questões postas para o Serviço Social.

Considero que já acumulamos importantes pesquisas acadêmicas sobre o tema. Para além disso, é necessário reconhecer que nós, assistentes sociais, temos um grande desafio sobre a qualificação crítica desse debate, especialmente para as e os colegas que estão atuando diretamente com a realização do depoimento especial.

É preciso ultrapassar a mera negativa de sua execução e a crítica pronta e acabada, pois a rotina dos tribunais de justiça nos impõe respostas tanto imediatas quanto mediatas para algo real, e que é produzido e reproduzido com a nossa participação.

5) Quais outros aspectos do controverso depoimento especial merecem destaque nestas breves reflexões?

Entendo que é preciso abordar, ainda, algo que é trazido na já referida nota técnica exarada pelo CFESS e intitulada “Nota Técnica sobre a “escuta especializada” proposta pela Lei 13.431/2017: questões para o Serviço Social”. A lei que institui a escuta especializada e o depoimento especial aponta um caminho de retrocesso, que resgata uma perspectiva dos códigos menoristas na qual a figura do juiz retoma o protagonismo e a centralidade na operação dos direitos da infância e da adolescência.

Protagonismo e centralidade esses que com o ECA passam a ser assumidos pela rede de proteção social. Avalio também que a desconsideração das posições técnicas responsáveis e devidamente fundamentadas pelo Serviço Social e pela Psicologia, ao se posicionarem contra a participação dessas categorias na realização do depoimento especial, vai ao encontro de uma perspectiva autoritária, centrada na figura do juiz, que desconsidera o papel técnico profissional dos diversos atores que operam o atendimento aos direitos da infância na perspectiva que defendemos enquanto Conjunto CFESS-CRESS.

Por tudo isso, nestas breves reflexões, lembro que a nós, assistentes sociais, não nos cabe o lugar de simples acatamento, mas sim, de nos qualificarmos constantemente acerca desse debate.



NOVA SÉRIE

O Estado Laico no Brasil do Deus que está acima de todos

A religiosidade é uma marca do povo brasileiro. A diversidade religiosa também. Essas características se refletem nas expressões que usamos no dia a dia, nas festividades que acontecem de norte a sul do país e até mesmo em nosso modo de pensar a vida. Essa riqueza do ponto de vista cultural, não pode, entretanto, influenciar em decisões políticas que afetam a vida de milhões de pessoas.

Na teoria, a separação entre Estado e Igreja se deu, no Brasil, em 1890, mas sabemos que na prática a história é outra. No governo atual, de Jair Bolsonaro, o Estado Laico tem sido abertamente desrespeitado. Mas, afinal, quais as consequências disso? E qual responsabilidade ética as e os assistentes sociais têm com essa laicidade?

Para explicar a relação da democracia com o Estado Laico e o papel do Serviço Social nesse debate, o CRESS-MG convida o assistente social, doutor em Serviço Social e professor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Alexandre Arbia, que irá trazer, nesta e na próxima edição do Boletim Conexão Geraes, ricas reflexões sobre o tema.

Estado Laico - uma demanda da burguesia para ascender ao poder

Antes da era moderna, o poder político se confundia com o poder divino. Os imperadores eram tidos como personificações do sagrado, enviados por Deus, destinados por uma força transcendental para exercer o governo. Essas sociedades pré-modernas eram divididas em classes ou estamentos rígidos e o poder social e político demarcava e reforçava essa separação.

Foi assim com os patrícios romanos e também com a aristocracia no feudalismo. Sabemos que no período feudal, as pessoas tinham certos direitos e deveres a depender do estamento ao qual pertencia. Assim, essa ideia de que “todos são iguais perante a lei”, ou seja, de que todas e todos são política e juridicamente iguais é, essencialmente, uma invenção da era moderna.

Quando estava em ascendência econômica, a burguesia, uma subclasse do terceiro estado, chocou-se com a nobreza e com a igreja que detinham o poder político. Nesse embate, um dos movimentos mais decisivos foi o de “dessacralizar” o poder. O exercício do poder passava a ser um fenômeno mundano, referente aos próprios seres humanos e, portanto, havia de incluí-los.

O filósofo alemão Friedrich Hegel foi quem, no Século XIX, colocou os problemas da política e do Estado moderno em termos mais precisos. Hegel não enxergava possibilidades de uma simples repetição da democracia grega na era burguesa. A sociedade moderna – e o modo como constituía seus indivíduos – era infinitamente mais complexa do que a sociedade da antiguidade.

A laicidade do Estado era uma das questões que ocupavam os debates na Alemanha do Século XIX, onde a imbricação entre Estado e igrejas protestantes era tamanha que o rei possuía o título de bispo principal. Ora, isso despertava a fúria de certos discípulos de Hegel, que argumentavam que essa característica entravava o desenvolvimento alemão, o qual só poderia ser alcançado com a realização da natureza “universal” do Estado.

Uma instituição social objetiva, acima de toda e qualquer particularidade. Esta seria a única forma para garantir que cada indivíduo tivesse um tratamento justo, desfrutasse a liberdade e accessasse o poder em igual-

dade de condições com todas e todos os demais. Uma demanda burguesa com o objetivo de atacar o sistema estamental, que predeterminava o grau de “cidadania” dos indivíduos a partir do nascimento.

Mas tão logo consolidadas as revoluções burguesas, as ideias de liberdade e igualdade tiveram que descer de suas elaborações abstratas para uma realidade em que boa parte do terceiro estado não desfrutava das mesmas condições econômicas da fração burguesa.

Assim, a sociedade burguesa conseguiu estabelecer um modo de realizar, formalmente, os ideais de liberdade e igualdade para todas as pessoas através da construção da ideia de um ser humano que só pode existir como abstração, e, justamente como abstração, habitar o universo jurídico e político. Este ser humano, que tem seu fundamento no homem burguês, é o cidadão.

Neste plano de abstração, para o ideário político moderno, não faz diferença se este indivíduo é mulher ou homem, patrão ou empregado, pobre ou rico, negro ou branco, católico ou ateu. Aos olhos da institucionalidade, como cidadão, ele está despido de toda e qualquer particularidade que o personaliza e, deste modo, mantém igualdade de condições política e jurídica com todas e todos os demais.

Para a democracia emergir, o Estado precisa se separar da religião

Diversos pensadores se empenharam em refletir sobre a natureza dessa dicotomia, sobre o deslocamento desse poder para uma esfera separada da vida cotidiana, ou como essa encarnação de uma universalidade, esse caráter “público”, impessoal do Estado, funcionava. A democracia terminou por mostrar-se praticamente como a melhor forma de preservar a igualdade política e jurídica dos indivíduos singulares.

O Estado precisaria, portanto, manter-se isento de qualquer particularidade para que a sociedade civil continuasse funcionando a partir de suas diferenças. A religião deixa, assim, o âmbito “público” do Estado e mantém-se no âmbito “privado” da sociedade civil. O mesmo vale para a propriedade, que deixa de ser uma prerrogativa do Estado que, assim, pode ar-

bitrar sobre ela etc.

Sobre essa inovação, Karl Marx afirmou que, embora o Estado moderno tenha trazido um avanço em relação às sociedades anteriores, essa desvinculação da religião numa pretensa universalidade formal era, na verdade, uma forma de emancipação muito parcial, pois colocava entre a cidadã ou cidadão e sua liberdade um mediador: o próprio Estado.

O que o filósofo queria indicar é que o caráter “universal” e impessoal do Estado, incluindo a laicidade, não poderia resolver, por si só, as contradições de fundo sobre as quais essa mesma conformação estava assentada. Mas, por outro lado, ainda que limitada, ela sinalizava que igualdade e liberdade eram realizações humanas possíveis, que deveriam ser construídas na vida prática dos indivíduos.

Impor uma religião ao Estado confere a esta religião um braço de força privilegiado em relação às demais. Não por outra razão, o Estado Islâmico empenhou-se em construir um califado, pois a convergência formal entre religião e poder estatal concretiza a possibilidade de imposição de uma visão religiosa única.

Neste sentido, se pensarmos apenas em termos das teorias políticas clássicas, teríamos, no mínimo, o enfraquecimento de premissas básicas da democracia, como o imperativo da vontade popular, a representatividade ampla e, especialmente em relação à velha lição que nos legou o intelectual e político francês Alexis de Tocqueville sobre o respeito à minoria.

Democracia, para ele, deve garantir o direito da minoria ou, do contrário, configura-se numa tirania de quem detém o poder po-

lítico. Temos visto, ultimamente, o flerte de vários setores e atores políticos com essa forma pseudo-democrática. Quando o presidente Jair Bolsonaro afirma que “a maioria tem que se curvar à minoria” mostra ter um (des)entendimento que destoa da concepção de democracia de qualquer nação minimamente séria.

Do outro lado do Atlântico: o Brasil de Jair Bolsonaro

Se observarmos com cuidado, veremos que qualquer adesão de tipo religioso abandona evidências racionais para abraçar a fé. No governo atual, iniciado em janeiro de 2019, sobram exemplos de como o desrespeito à ciência e ao caráter laico do Estado pode, até mesmo, pôr em risco a vida da população. Na pandemia, aderir a esse discurso religioso facilmente desemboca e alimenta negacionismos.

Podemos alimentar adesões religiosas a partir de um empirismo vulgar, que só reconhece como verdadeiro aquilo que nossa experiência imediata proporciona. Afirmações do tipo: “não conheço quem tenha morrido de Covid”, ou “na época da ditadura era bem melhor, minha avó me disse” ou “quem disse que a Terra é redonda? Fosse redonda o oceano se dispersaria pelo espaço” trazem, em si, um tipo de aderência ascética que nega fatos, evidências e estudos científicos que ultrapassam nossa experiência empírica imediata, mas que, nem por isso, são menos verdadeiros.

Na nossa vida cotidiana, essas posturas já revelam certa pobreza compreensiva do todo. Agora, quando essa postura é adotada por

sujeitos públicos, que detêm poder de decisão sobre políticas de largo alcance, as dimensões tornam-se desastrosas. São muitos exemplos cujo acúmulo crítico é simplesmente descartado em detrimento do ascetismo religioso, qualquer que seja ele.

A adesão religiosa ao empirismo vulgar, paradoxalmente, não exclui a crença ascética na transcendência. Para a elaboração de políticas públicas, ambos são uma tragédia. Por isso, relembrar Marx quando diz que “a crítica da religião é o pressuposto de toda crítica”. A crítica da fé, nos termos em que definimos acima, só pode ser empreendida pela razão científica.

Do crucifixo em uma repartição pública às falas do presidente

Quero lembrar de outras questões afeitas a este problema. Associar comunismo e satanismo, no Brasil, não é novidade. De 1962 a 1963, por exemplo, em cinco edições, a Editora Vera Cruz publicou 110 mil exemplares do Catequismo Anticomunista. Escrito de forma simples, o livro traz, logo na abertura, que:

“O comunismo é uma seita internacional que segue a doutrina de Karl Marx e trabalha para destruir a sociedade humana baseada na lei de Deus e no Evangelho, bem como para instaurar o reino de Satanás neste mundo, implantando um Estado ímpio e revolucionário e organizando a vida dos homens de sorte que se esqueçam de Deus e da eternidade”.

Muito dessa associação vem do fato de que as revoluções socialis-

tas pelo mundo perseguiram diferentes denominações religiosas, não apenas cristãs. Mas é fato curioso, na atualidade, a velocidade com que se processou o deslizamento do significado de toda e qualquer ação de justiça social para sinônimo de comunismo - e isso não apenas no Brasil.

Por outro lado, e não menos importante, percebemos entre membros do governo e parte de seus apoiadores, uma ideia bastante exótica: de que somos uma sociedade ocidental. Dessa ideia, decorre a conclusão de que devemos defender, a ferro e fogo, os valores judaico-cristãos. Tenho sérias dúvidas de que a extrema direita estadunidense e europeia considere nosso povo, brancos ou não, "irmãos" ocidentais.

Mas, embora o atual governo atente contra a laicidade do Estado de maneira mais aberta, é preciso dizer que isso não é novo no país. Como exemplo, um crucifixo pendurado na sala de uma repartição pública ou a investida, nos hospitais públicos, de missionários, em sua grande maioria cristãos, que nos dias de visitas "levam a palavra" como forma de confortar pacientes internados.

Não estamos discutindo, aqui, a demanda religiosa que provém do âmbito privado das e dos pacientes - esse é um direito que nos assiste. Mas, do ponto de vista da laicidade da instituição pública, é de se estranhar como essas pessoas circulam pelos quartos sem serem interpeladas por quem trabalha ali. Tenho dúvidas sinceras se um rito de umbanda receberia o mesmo acolhimento nesses ambientes. Algo que pode parecer natural do senso comum da moralidade cristã, pode provocar estranhamento e mal-estar em uma pessoa ateia ou que seja praticante, por exemplo, de uma religião de matriz africana. Vale aplicar aqui o mesmo raciocínio para os cultos, celebrações e encontros religiosos - seja de que natureza forem - realizados em repartições estatais.

O Estado Islâmico tem uma sharia, ou seja, um código jurídico todo orientado pelo Alcorão, que determina em termos jurisprudenciais o funcionamento da vida social, a partir dos preceitos religiosos do islã. Isso nos choca. Mas, por aqui, achamos absolutamente natural que uma plataforma de campanha traga o mote "Deus acima de todos". Temos, no Brasil, liberdade de exercer, ou não, nossa religiosidade em âmbito privado - e foi justamente a modernidade, com sua separação formal entre sociedade civil e Estado, que garantiu esse direito.

Mas em nosso cotidiano é, muitas vezes, difícil separar o "público" do "privado". Certa feita, ouvi de uma funcionária pública: "Sou uma pessoa só. Comporto-me no ambiente de trabalho exatamente como me comporto em casa". Como sujeitos privados temos o direito a determinados tipos de comportamento que nos são explicitamente vedados como sujeitos públicos. E isto não está nítido para muita gente no Brasil.

De modo mais profundo do que a mobilização política nos permite ver, o mal reside menos em Bolsonaro do que no bolsonarismo, e menos neste último do que no conjunto de relações sociais que permitem que fenômenos como esses aflorem à luz do dia. Não se quer aqui desresponsabilizar os indivíduos enquanto agentes públicos: o aparato jurídico está aí para cobrá-los.

Mas sim, chamar a atenção para o fato de que os Bolsonaros, as Damares e tantos outros... são passageiros. Quando Hegel dizia ver em Napoleão o "espírito do mundo" ou quando Norbert Elias estudava as relações sociais na Alemanha antes da Segunda Guerra, nos deixaram uma lição importante: Napoleão ou Hitler, como sujeitos históricos, personificaram em si relações sociais de seu tempo.

Assim, o autoritarismo, a intolerância religiosa, a ausência de empatia mínima, dentre outras determinações que compõem nossas relações cotidianas e nosso ideário encontram, em certa conjuntura, espaço para se manifestarem, e indivíduos dispostos a levá-las à frente abertamente. Há um lastro social para isso que, embora possa não ser majoritário, conseguiu, na última eleição, estabelecer-se como hegemônico.

O que deve nos preocupar não é somente o "Bolsonaro" ou o "bolsonarismo", mas que tipo de "espírito" essas manifestações personificam, que tipo de relações sociais encontram, nesses indivíduos, a condição de manifestação "para si", ou seja, uma manifestação política e ideologicamente consciente.

Continua...

Na próxima edição, Arbia traz mais reflexões sobre os desafios do Estado Laico, no Brasil, e como esse tema se relaciona com o Serviço Social e com a ética na atuação profissional. Não perca!

Mulheres assistentes sociais contra o trabalho explorado, toda forma de opressão e em defesa da vida*



Por Michelle Capuchinho, assistente social, militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e integrante da Comissão de Direitos Humanos do CRESS-MG

Somos mulheres que não se conformam com a lógica imposta pela realidade violenta e opressora que enfrentamos em nosso cotidiano e em nossos trabalhos, somos aquelas que lidam com as mazelas de um sistema desigual que penaliza principalmente as negras, pobres e periféricas, que sangram até a morte por terem que fazer abortos ilegais, que são indígenas sendo desterradas e sempre tendo que estar fortes diante desse quadro social onde somos convocadas a intervir.

Nossa profissão, o Serviço Social, que teve origem na caridade, no cuidado com o outro, sendo uma perspectiva de trabalho histórica construída para as mulheres para atender os interesses da burguesia, lutou para alterar essa realidade. Com todos os desafios de uma conjuntura de Ditadura Militar e através da apropriação de um referencial teórico crítico, conseguimos romper com a perspectiva assistencialista e construir a lógica dos direitos sociais.

Conseguimos construir o Serviço Social como uma profissão, inscrevendo nosso trabalho como central junto a políticas públicas, em uma batalha permanente contra a ótica do assistencialismo, nos entendendo na condição de trabalhadoras exploradas, que estão inseridas na divisão sociotécnica do trabalho e que mesmo com todos os limites, encontram força e ousadia para desenvolver um trabalho alinhado ao nosso projeto ético e político profissional.



* Tema da Campanha de Gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2020-2023), aprovada na Plenária Nacional, realizada em outubro passado, no formato online.



Nós, mulheres assistentes sociais, muitas vezes recebemos salários baixos e precisamos ter outro emprego para nos sustentar. Enquanto mulheres que compõem a classe trabalhadora, temos jornadas duplas e triplas, sendo necessário conciliar o trabalho com os estudos, com as tarefas domésticas e o cuidado das e dos demais membros de nossa família. Com mais de 300 mil pessoas mortas, no Brasil, pela pandemia da Covid-19, o peso da crise pandêmica recai com mais força sobre nós.

Em nosso cotidiano profissional, lidamos, na linha de frente, com a pobreza extrema e com todas as dificuldades que a classe trabalhadora enfrenta. A população que atendemos é também feminina, em sua maioria. Mulheres vulnerabilizadas, mulheres violentadas. Com elas, nos identificamos, pois mesmo ocupando o lugar de chefe de família nos lares brasileiros, enfrentamos o machismo estrutural e lutamos pelo direito de sermos respeitadas e valorizadas.

Sofremos assédio e todos os efeitos do machismo e devemos compreender que juntas temos mais força e coragem para enfrentar a sociedade patriarcal. Juntas formamos um mar de mulheres que enfrentam e são capazes de superar todos os tipos de violência e de opressão. Temos tantas ações cotidianas e feitos históricos que nos fazem ser grandes mulheres: reconhecer o nosso papel e a nossa capacidade transformadora é central.

A luta pelos direitos das mulheres, de alguma forma, sempre esteve presente nos debates de nossa categoria e estamos cada vez mais nos apropriando das pautas feministas, pois compreender e internalizá-las também é resultado das nossas experiências do dia a dia enquanto assistentes sociais. E diante de um quadro de desmonte das políticas públicas, é impossível não nos posicionarmos, temos que ser sujeitas nestes processos de enfrentamento.

Precisamos seguir firmes, lutando para criar e recriar nossos espaços e liberdades e fazer jus ao histórico de luta de tantas que nos antecederam, assim como das tantas que foram assassinadas no passado e que ainda o são, no presente, simplesmente por serem mulheres. Mas, mesmo com todos os desafios colocados, sabemos da nossa força enquanto mulheres, assistentes sociais e classe trabalhadora.

Valorizemos o nosso papel na construção da sociedade e reconheçamos, todas, todos e todas, a desigualdade de gênero a que estamos submetidas para, assim, enfrentá-la. Socializemos esta mensagem também junto ao público feminino que atendemos cotidianamente. Juntas e organizadas somos mais fortes.

Vacina para toda a população! Auxílio emergencial já! Pelo fim das violências contra as mulheres!

ESTA SEÇÃO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA O SERVIÇO SOCIAL, ATRAVÉS DE CONTEÚDOS PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA DIRETORIA DO CRESS-MG.

Povos e comunidades tradicionais: se são parte de nós, a luta deles e delas também é nossa!

Ciganas, quilombolas, indígenas, carroceiras, entre tantas outras. Muitas dessas pessoas cruzam nossos caminhos diariamente, no campo ou na cidade. Somadas, são grande parte da população brasileira e ocupam um vasto território de norte a sul do país. Suas culturas e costumes estão presentes em cada uma e cada um de nós.

Estamos falando dos povos originários e das comunidades tradicionais, que ao longo dos anos vêm sendo marginalizadas e apartadas de seus direitos enquanto cidadãs e cidadãos e que, além da riqueza de sua ancestralidade, fazem parte da construção do que hoje chamamos de Brasil.

Cada qual com uma cultura e idiomas próprios, como é o caso dos povos indígenas, essas populações lutam pela valorização e preservação de sua história. Em comum, travam uma batalha pelo reconhecimento de suas terras, ou melhor, de seus territórios, tomados por quem tem poder e usa a lei a favor dos seus interesses econômicos.

Além de um bem material e essencial à subsistência, sendo o local onde moram e podem, por exemplo, cultivar, o território é também palco de acontecimentos que narram a história desses grupos, é onde interagem, enterram antepassados, e preservam viva e pulsante suas memórias.

Este ano, o Conjunto CFESS-CRESS definiu como tema do Dia das e dos Assistentes Sociais, a luta dos povos originários e comunidades tradicionais. O CRESS-MG, alinhado a essa bandeira de luta, traz, na voz de mulheres, breves depoimentos de algumas dessas populações.



Avelin Buniacá Kambiwá é da etnia Kambiwá (PE) e vive há mais de 30 anos em Belo Horizonte, onde integra o Comitê Mineiro de Apoio às Causas Indígenas, que auxilia indígenas em contexto urbano ou em trânsito. Avelin é também professora, socióloga e especialista em gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.

Indígenas

Há mais de 300 etnias e mais de 50 línguas indígenas no Brasil. Somos nações com distintos costumes e línguas. Em comum, temos uma forte ligação com a espiritualidade, o respeito pela natureza, pelas pessoas mais velhas e pelas nossas representações do divino, que são nossos ancestrais que nos acompanham e nos abençoam.

A luta pela demarcação e pela proteção dos territórios é, hoje, nossa principal causa em comum. Posseiros, mineradoras, garimpeiros e o agronegócio avançam sobre nossas terras, provocando migração em massa, empobrecimento, além do genocídio e apagamento da nossa identidade, história e cultura.

É um projeto que se inicia ainda na escola, quando ensinam que os povos indígenas fizeram parte de um passado longínquo, sem pensar na população indígena contemporânea. Precisamos ter acesso a formas de nós mesmas contarmos nossa trajetória, pois a gente existe, resiste e continuamos construindo história e cultura.

Quilombolas

Tenho 40 anos, cinco filhos e uma neta. Nasci no Quilombo do Gurutuba, um dos maiores quilombos do estado, situado no Norte de Minas. Com quase 50 mil hectares e reunindo mais de 30 comunidades quilombolas, esta também é uma das regiões mais carentes de Minas Gerais.

A pobreza do nosso povo é uma herança que se perpetua dos anos em que nossas antepassadas e antepassados foram escravizados. O racismo é consequência desse passado, mas é preciso dizer que foram essas pessoas que carregaram nas costas, literalmente, a riqueza que transformou o Brasil em uma grande potência.

Preservar nossa cultura é preservar nossa história e há muitas formas de identificá-la na sociedade brasileira, como no caso da gastronomia: o angu, o beiju, o frango com quiabo e a feijoada são comidas típicas dos quilombos e que surgiram nas senzalas. Sem falar nas festividades, como o batuque, o reisado, a folia de reis ou o congado.

Estima-se que existam mais de oito mil comunidades quilombolas no país. No processo de opressão e resistência, as mulheres foram e são essenciais: no passado, como apoio aos guerreiros e muitas vezes as que guerreavam, e hoje, ainda como esteio da família, quem cuida da roça e da preservação de nossas tradições.



Edna Correia de Oliveira é agente comunitária de saúde e vive no Quilombo Gurutuba, em Jaíba (MG). É também vice-presidenta da Federação Quilombola de Minas Gerais (N'Golo), coordenadora da Comissão Regional Quilombola do Norte de Minas e presidente da Associação das Comunidades do Município de Jaíba.

Povos de Terreiros



Makota Kidoialê é quilombola e junto de sua matriarca, Mametu de Nkissi, são representantes dos terreiros Manzo Ngunzo Kaíango, situados em Belo Horizonte e Santa Luzia e reconhecidos como patrimônio cultural de Minas Gerais. Makota é, ainda, mãe de uma trans, um gay e duas cis e, para proteger e reafirmar sua maternidade, participa do coletivo Mâes Pela Diverisade.

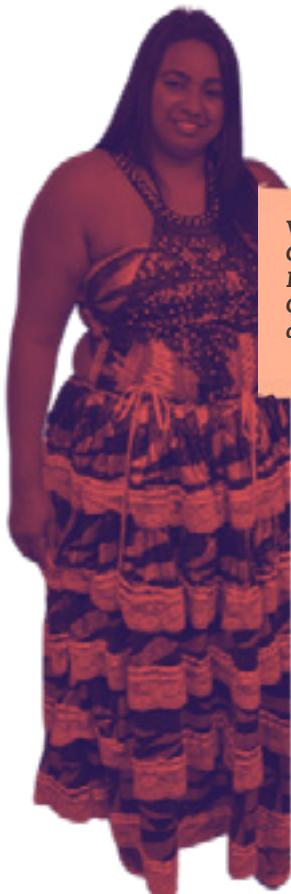
Aos nove anos de idade, iniciei no candomblé e fiz dele minha escola. Não completei o ensino fundamental, mas no terreiro aprendi para além das tradições religiosas, a resistir e a militar pelos direitos e pela autonomia dos povos tradicionais. Para mim, o candomblé é mais que um espaço de fé.

É tradição e socialização: onde você aprende a ver no outro a sua própria identidade. É uma herança viva de tudo que me foi deixado por pertencimento do que sou. Por isso, o candomblé preserva a vida e a memória, mesmo estando nos lugares mais apagados das políticas públicas.

Temos organização própria, baseada no acolhimento. Num país que mata quem não se encaixa nos padrões socialmente impostos, resistimos ao modelo cristão da família: aqui, todas e todos são família e o matriarcado é preservado como simbologia da vida continuada. O candomblé é o alimento do conceito moral para uma sociedade justa, diversa e igualitária.

Por conta do racismo religioso, os terreiros têm sido vítimas de práticas violentas e assassinas que além de contribuir com o genocídio da população negra, são uma forma criminosa de apagamento cultural. Mas aos poucos, vamos ganhando respeito e reconhecimento. Eu mesma recebi o título de mestre de Saberes Tradicionais pela UFMG!

Cigana



Valdinalva Barbosa é presidente do Conselho Estadual de Promoção e Igualdade Racial do Estado de Minas Gerais (Conepir) e vice-presidenta da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa dos Povos Ciganos.

Sou filha e neta de Calon, que também é a etnia do meu marido. Hoje são poucas as ciganas e ciganos que vivem o nomadismo, a maioria de nós luta pelo direito de ter um lugar para se fixar e viver de forma digna. No acampamento que moro em Ibirité, por exemplo, nem banheiro temos.

Mas no fim do ano passado, nossos esforços surtiram efeito e conseguimos a cessão de um terreno de sete mil metros quadrados por vinte anos que poderá ser usado para moradia, assim como para a realização de atividades culturais e de geração de renda, voltadas aos públicos interno e externo.

As três etnias hoje presentes no país, Calon, Rom e Sinti, vivem de forma muito diferente entre si: algumas bem mais vulnerabilizadas que outras. Ainda assim, posso dizer que em comum, temos a tradição de trabalhar como comerciantes ou com artesanato e a luta por segurança e educação que também nos une.

Educação, pois muitas e muitos de nós ainda não foram analfabetizados, o que fecha portas e gera discriminação e preconceito. Já a segurança, pois nossas tendas ficam em espaços abertos, sujeitas à violência, assaltos etc. Além disso, somos vítimas do abuso de policiais que apreendem nossas mercadorias quando trabalhamos.

Lutamos por políticas públicas para nossos povos e por reconhecimento. Honramos nossas mães e nossos pais e sabemos que para preservar nossa cultura, dialetos e tradições é preciso manter viva nossa memória e, portanto, todas e todos que integram nossa comunidade.

Carroceira

“Sou Darli Rezende, mais conhecida como Lora da Carroça. Vivo de aluguel numa casa humilde, em Contagem, e trabalho há quinze anos como carroceira. É através da carroça que eu ganho meu sustento e crio minhas netas. Ao contrário do que se pensa, por aqui tratamos bem os animais, pois são como parte da família.”

Nos últimos meses, essa comunidade tradicional que remonta a origem da cidade de Belo Horizonte, antigo Curral del Rei, foi alvo da Lei Municipal 11.285, que proíbe as carroças e põe em risco o trabalho de dez mil pessoas, como é o caso de Darli. No cerne do debate, está a questão do suposto maltrato animal.

Mas, para muitas defensoras e defensores dos direitos humanos, a decisão se pauta em uma política racista e higienista tão comum a populações marginalizadas como as que compõem as dezenas de comunidades tradicionais do país. E se de um lado, há quem opime, de outro, há quem apoia e resiste.

Darli, por exemplo, é a única mulher carroceira da Associação dos Carroceiros de Contagem. Vive uma rotina pesada e sabe que nos próximos anos, pode perder seu ofício e sua renda, mas ainda assim, encontra forças para lutar por melhores condições de vida para todas e todos de sua comunidade.



Carroceiros - e carroceiras - também são comunidade tradicional



Pelo direito humano de se alimentar - e bem: assistentes sociais na Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Houve um tempo em que sanar a fome da população era assunto para a caridade e para o assistencialismo. Na Ditadura Militar, por exemplo, foi proibido mencionar a palavra “fome” nos documentos oficiais, que era substituída por “desnutrição”, pois, assim, parecia se tratar de um problema de saúde individual e não do que realmente é: a manifestação física de uma questão social.

Mesmo hoje, a distribuição de alimentos é associada a políticas clientelistas e eleitoreiras, mas o entendimento de que se alimentar é um direito humano vem mudando esse cenário. Na década de 1990, esse debate foi se intensificando dentro dos movimentos sociais e, há exatos quinze anos, em 2006, foi promulgada a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan).

Ainda pouco conhecida entre as próprias assistentes sociais, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) abarca ações que garantem o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, tendo como base práticas alimentares que promovam a saúde, respeitando a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Com certeza você já ouviu falar dos restaurantes populares, um dos muitos programas relacionados a essa política que teve e tem um importante aporte do Serviço Social, como conta a assistente social Adriana Aranha, integrante do Fórum Brasileiro de Sobremanha e Segurança Alimentar e Nutricional, da Rede

Nacional de Pesquisadores de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PenSSAN) e pesquisadora do Centro de Estudos da Metrópole (CEM), sediado na USP e no Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap).

“As demandas dessa política nos chegam através dos CRAS, como nos plantões sociais e nos acompanhamentos das famílias do Bolsa Família. São recorrentes os casos de famílias que necessitam de um benefício eventual por meio das cestas básicas. Atualmente, com o desmonte de diversos programas sociais pelo governo federal, o agravamento da pobreza e o período da pandemia, essas demandas viraram rotina”, afirma.

A atuação profissional de assistentes sociais, neste campo, se dá de várias formas: desde a formulação de programas e políticas públicas, até no trabalho junto aos territórios fazendo diagnóstico ou elaborando alternativas junto à comunidade. Há profissionais trabalhando em conselhos de segurança alimentar, de alimentação escolar, de desenvolvimento territorial sustentável, de economia solidária nesse setor, assim como em assentamentos e acampamentos rurais.

“Essa é uma área rica para nós. Trabalho não falta. Aqui podemos ir fundo nas questões sociais atuais e aprofundarmos nas contradições de nossa sociedade, na qual quase metade da concentração da terra equivale a 1% de propriedades e 70% de tudo que consumimos vem da agricultura familiar. É urgente integrar o campo e a cidade para pensarmos um desenvolvimento do Brasil. Não podemos continuar tapando o sol com a peneira”, pontua Adriana.

Avanços, retrocessos e a pandemia

A fome é mais do que apenas a sensação fisiológica pelo qual o corpo percebe e manifesta que necessita de um alimento para manter-se vivo, mas, também diz respeito à privação de comida por pobreza, guerras, conflitos políticos, instabilidade ou condições agrícolas adversas. E dizer isso, refletir sobre isso, já é uma manifestação política.



“Não à toa, o atual presidente falou, no início do mandato, que não existia fome no Brasil. É uma forma de escamotear um problema social. A fome explicita a contradição e a desigualdade social. Ela e a extrema pobreza não são fenômenos que acometem as pessoas individualmente, mas são consequências de um processo coletivo que envolve a dinâmica econômica, política e social de um país”, alerta Adriana.

Na luta pela erradicação da fome no Brasil, é indiscutível o papel dos programas e políticas sociais adotadas desde o primeiro Governo Lula, em 2003, como o Fome Zero, e que tiraram o país do Mapa da Fome, no ano de 2014. Como explica Adriana, neste período foram criadas diversas iniciativas de Segurança Alimentar e Nutricional que até hoje dão suporte e garantem alimentação para famílias brasileiras, mas, para que os direitos sejam mantidos, a luta continua.

“A partir de 2016, após o impeachment da presidente Dilma Rousseff, houve um desmonte dos programas sociais do governo federal construídos até então. Com a eleição do atual presidente, a situação se agravou. No ano passado, ele extinguiu o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e praticamente não repassou recursos para os programas nesta área”, salienta.

A pandemia piorou ainda mais o cenário, evidenciando muitos dos problemas relacionados aos sistemas alimentares aqui no país. De acordo com Adriana, a crise causada pelo coronavírus expôs a vulnerabilidade não só de quem trabalha no setor, mas de todas as brasileiras e brasileiros que necessitam de um alimento nutritivamente adequado, produzido de forma sustentável e a um preço acessível.

“Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a Segurança Alimentar e Nutricional das cidades foi bastante afetada pela Covid-19, principalmente aquelas com mais de 500 mil habitantes. Isso é influenciado pela densidade populacional e porque as grandes cidades são mais dependentes de cadeias longas de abastecimento, de produtos mais industrializados e de grandes varejos”, elucida.

Outros pontos se somaram a essa fase, como a suspensão das aulas e consequentemente da alimentação escolar, a restrição de venda em espaços públicos, o fechamento de restaurantes e comidas de rua. Também a restrição de transporte público e a necessidade do isolamento que impossibilitam as pessoas de acessarem alimentos em outros lugares que não perto de suas residências.

“Esse modelo de agricultura industrial e capitalista revelou a precariedade e a falta de direitos do trabalho assalariado agrícola. E o assustador aumento nos preços dos alimentos para o consumo, em plena crise, demonstra o tanto que estamos vulneráveis, na mão de um mercado cruel e de governantes insensíveis aos problemas da área”, avalia.

Aproximando campo e cidade

A superação desse sistema se dá, também, através do incentivo à aproximação entre quem consome e quem produz, assim como estimular compras no comércio local e direto da agricultora ou agricultor familiar. Para isso, Adriana afirma que é necessário criar canais de comercialização para as agricultoras e agricultores nos centros urbanos e abrir espaços de compras institucionais nos programas das prefeituras, como alimentação escolar e restaurantes populares.

“É preciso apostar em formas alternativas e criativas dentro desse novo contexto em que as mudanças no sistema alimentar pós-Covid-19 já começaram a se desnudar. Algumas delas são as plataformas virtuais de compras alimentares e a manutenção de experiências positivas, como grupos de consumo solidários e compras coletivas direto dos produtores em sistema de Comunidade que Sustenta a Agricultura (CSA)”, exemplifica.

Há anos se dedicando a essa luta, Adriana lembra que no cerne de uma nova dinâmica social que proporcione alimentos de qualidade para toda a população, está o estreitamento da relação campo-cidade, o aumento da integração entre sindicalismo e cooperativismo, a aliança entre produtores e consumidores e o aumento do consumo de produtos in natura. Em suma: “precisamos cada vez mais pensar globalmente e agir localmente!”, finaliza.

Ética, sigilo e trabalho de assistentes sociais na Saúde

A ética perpassa todas as dimensões da profissão e exige reflexão constante a partir da realidade concreta. O exercício profissional ético pressupõe uma finalidade orientada a partir do projeto ético e político, que se materializa no Código de Ética e nas demais normativas do Conjunto CFESS-CRESS.

A construção de um novo projeto profissional teve início na transição da década de 1970 a 1980, a partir do processo de renovação do Serviço Social brasileiro. No entanto, o debate acerca do que se denominou “Projeto Ético e Político do Serviço Social” teve início na década de 1990.

Trata-se de um projeto de sociedade sem qualquer tipo de exploração e se materializa nos princípios do Código de Ética, na Lei de Regulamentação da Profissão, bem como nas Diretrizes Curriculares do curso de Serviço Social, aprovadas pela ABEPSS em 1996.

Sendo assim, um fazer profissional ético deve ter sempre como finalidade a defesa dos direitos humanos, da liberdade (entendida emancipação e possibilidade de escolha), ampliação da democracia e cidadania.

1) Sobre o registro e compartilhamento de informações no trabalho multi e interdisciplinar na perspectiva do sigilo.

O registro das informações em relatórios e prontuários, bem como o compartilhamento das informações no trabalho multi e interdisciplinar são fundamentais para a continuidade e para a qualidade dos atendimentos prestados, contudo, esse compartilhamento de informações deve estar respaldado e sintetizado aos princípios e normativas da profissão.

Nesse sentido, o capítulo V do Código de Ética, ao tratar do sigilo profissional, estabelece que “Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informa-

ções dentro dos limites do estritamente necessário”. Desse modo, ao atuar em equipe, a ou o assistente social deverá conduzir o seu trabalho atentando-se para os limites de sua atuação, principalmente no que se refere ao sigilo das informações obtidas nos atendimentos.

O fato de estar entre profissionais na composição de uma equipe não dá à ou ao assistente social ou a qualquer outra profissional da equipe, o direito de compartilhar toda e qualquer informação a respeito da pessoa usuária, inclusive, dependendo da informação a ser compartilhada, caberia uma consulta prévia à própria pessoa, pois só ela tem o direito de definir o que pode ou não ser compartilhado a seu respeito, conforme o princípio da autodeterminação informativa.

Quanto ao registro em prontuários de equipe, cabe à ou ao assistente social observar quais informações são imprescindíveis para o andamento do trabalho da equipe, evitando assim, expor desnecessariamente a vida e a intimidade da usuária ou usuário.

As informações que demandam maior cuidado e que precisam ser anotadas, poderão ser registradas fora do prontuário comum à equipe, deixando o acesso restrito apenas à ou ao assistente social. Além disso, os relatórios e documentos sigilosos deverão conter a menção “sigiloso” de modo a evitar acessos indevidos.

2) Sobre o sigilo profissional no contexto da pandemia: o atendimento realizado com portas abertas implica necessariamente em infração à Resolução CFESS 493/06?

Primeiro, é importante frisar que são invioláveis, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, conforme os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição Brasileira de 1988 e no próprio Código de Ética do Assistente Social.

Assim, a Resolução CFESS 493/06 estabelece que o atendimento realizado pela ou pelo assistente social deve acontecer com portas fechadas, visando a garantia do sigilo profissional. Contudo, o momento da pandemia adicionou novos elementos à realidade profissional e os riscos de contaminação não podem ser ignorados.

Esse cenário de risco iminente à saúde exigirá da e do assistente social uma criatividade capaz de garantir o sigilo profissional sem desprezar os cuidados preventivos com a saúde. Sendo assim, cabe à e ao assistente social, propiciar condições para que o atendimento se dê de modo sigiloso, mesmo que não seja possível realizá-lo de portas fechadas.

Para isso, é preciso orientar as pessoas em atendimento sobre o direito ao sigilo e excepcionalidade dessa medida preventiva. Ainda nessa perspectiva, faz-se importante orientá-las a respeito da necessidade de adequação do tom de voz, para que os relatos dos atendimentos sejam mantidos em sigilo.

3) Sobre as requisições indevidas na área da Saúde, como deve proceder a ou o assistente social diante das atribuições ou competências estranhas à profissão?

Para que as e os assistentes sociais não cedam às inúmeras requisições indevidas no campo da Saúde, faz-se necessário retomar as bases da profissão, em especial os arts 4º e 5º da Lei 8662/93. Esses artigos vão elucidar o que é competência e o que é atribuição privativa de assistentes sociais, respectivamente.

Assim como as demais profissões ligadas à saúde, o Serviço Social tem o seu objeto de atuação definido em lei, e a ou o profissio-

nal precisa atentar-se para isso. Ao ceder às requisições indevidas, estará se distanciando dos objetivos da profissão e consequentemente do atendimento necessário e adequado à população, gerando perdas significativas para essa.

Portanto, o trabalho profissional das e dos assistentes sociais deve ter objetivos previamente definidos no planejamento das ações, que deverão guardar consonância com as atribuições e competências, bem como com os pressupostos éticos e políticos da profissão. Isso, sem desconsiderar a natureza e as funções da instituição onde atua.

Destacamos ainda que o artigo 2º do Código de Ética da e do Assistente afirma que é nosso direito o livre exercício das atividades inerentes à profissão, gozando essa ou esse profissional de ampla autonomia no seu fazer profissional. Sendo assim, não estamos obrigadas e obrigados a prestar serviços incompatíveis com as nossas atribuições, cargos ou funções.

Desse modo, a ou o assistente social deverá fundamentar o seu posicionamento à instituição, de modo a evidenciar o seu compromisso com as normativas do Serviço Social, bem como com os sujeitos.

Caso a instituição insista em desrespeitar tais prerrogativas, a ou o profissional poderá se orientar pela Resolução CFESS 443/2003, que trata do Desagravo Público por ofensa à honra profissional, bem como por violação aos direitos e prerrogativas da profissão.

4) Sobre a avaliação socioeconômica no campo da Saúde, qual deve ser o seu objetivo?

É comum, na área da Saúde, assistentes sociais serem requi-

sitadas ou requisitados a realizar estudos socioeconômicos visando a concessão de medicamentos, de procedimentos em saúde, dentre outros. Contudo, o objetivo da avaliação socioeconômica no campo da Saúde, deve-se pautar pelo conceito ampliado de saúde presente na Constituição Federal de 1988, que a define como sendo:

“(...) direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (CF, 1988, artigo 196)

Assim, a avaliação socioeconômica deve ter por objetivo a mobilização para a garantia de direitos, não devendo ser usada como instrumento que impeça o acesso aos serviços, ou seja, deve-se evitar que seja usada para atender a critérios de elegibilidade e/ou seleitividade estrutural, ainda que se considere os limites institucionais, pois agindo assim, se confrontaria a própria Constituição, bem como as normativas da profissão.

Nesse sentido, as visitas domiciliares são importantes instrumentos a serem utilizados por assistentes sociais porque favorecem uma melhor compreensão acerca das condições de vida das pessoas atendidas, que envolvem a situação de moradia e as relações familiares e comunitárias. Portanto, faz com que a ou o profissional, a partir da aproximação com a realidade da usuária ou usuário, tenha mais elementos para buscar o alargamento dos direitos sociais que podem ser acessados por esta pessoa.

Assim como a avaliação socioeconômica não pode ser utilizada como meio de verificação de dados fornecidos pela usuária ou usuário, devendo superar qualquer

perspectiva de fiscalização dos modos de vida da população, que também envolvem sua cultura e suas rotinas. Desse modo, a realização de estudos socioeconômicos no âmbito do SUS, deve-se dar na perspectiva de mediar o acesso aos direitos pré-estabelecidos e nunca na perspectiva de negar ou dificultar o acesso a eles.

Vale lembrar que é vedado à e ao assistente social: *“bloquear o acesso dos/as usuários/as aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos”*. (CEP Artigo 6 do código de ética alínea c)

5) Sobre a vedação da realização de terapias associada ao título de assistente social. O que é considerado terapia pela Resolução CFESS 569/10?

Toda profissão regulamentada tem as suas atribuições e competências definidas em Lei, e no campo do Serviço Social não é diferente. As competências são ações que podem ser executadas pela e pelo assistente social, mas não apenas por essa e esse profissional, e estão elencadas no art. 4 da Lei 8662/93. Já as atribuições privativas são aquelas ações que só podem ser executadas pela ou pelo assistente social e estão elencadas no art. 5º da mesma lei.

A realização de terapias não aparece entre as competências e nem entre as atribuições privativas de assistentes sociais por não fazer parte do campo de atuação da profissão. Mas, como fica a situação daquelas e daqueles profissionais que têm outra formação ligada ao exercício de práticas terapêuticas? As pessoas são livres para exercer qualquer profissão, inclusive, mais de uma simultaneamente, por isso é preciso compreender que a referida resolução não proíbe o exercício de outra profissão. O que a resolução diz é que é vedada a associação de práticas terapêuticas ao Serviço Social.

Sendo assim, a pessoa estará livre para exercer a terapia, porém em outra profissão, cargo ou trabalho, que não o de assistente social, devendo se identificar como tal. Para fins da resolução supracitada, consideram-se como terapias individuais, grupais e/

ou comunitárias: a intervenção profissional que visa a tratar problemas somáticos, psíquicos ou psicosomáticos, suas causas e seus sintomas; bem como, atividades profissionais e/ou clínicas com fins medicinais, curativos, psicológicos e/ou psicanalíticos que atuem sobre a psique.

6) Sobre a importância do Projeto Ético e Político na defesa dos valores da reforma sanitária e do SUS.

Vivemos em um período de crise estrutural do capital, que no Brasil teve suas consequências ampliadas a partir do golpe de 2016. Foram aprovadas medidas de congelamento de gastos públicos que impactam nas políticas sociais e no trabalho profissional. O fundo público, construído a partir das contribuições de toda a sociedade, deixa de ser destinado para garantia dos direitos sociais e passa a compor o financiamento do próprio capital, como agora na pandemia, em que recursos públicos foram destinados para salvar bancos e instituições ligadas ao mercado financeiro. Assim, os direitos sociais como saúde, educação, previdência passam a ser, em uma escala exponencialmente maior, negociados como mercadoria pelo setor privado.

O Sistema Único de Saúde (SUS), nesse contexto, vem perdendo recursos e a sua perspectiva de universalidade no acesso vem sendo ameaçada constantemente. O direito universal à saúde começa a ser questionado, e os serviços de saúde privados se ampliam, transformando, cada vez mais, a saúde em mercadoria, promovendo intenso desgaste da democracia, na medida em que atinge os direitos sociais e as políticas públicas.

A Reforma Sanitária critica a gestão autoritária, restrita, centralizada, dependência do segmento hospitalar privado e a ênfase na saúde individual, e tem como proposta o direito universal à saúde e a responsabilidade do Estado em ofertar tais serviços. O projeto ético e político do Serviço Social comunga de tais princípios. Sendo assim, no contexto atual, é fundamental que as e os assistentes sociais se articulem junto com as e os demais profissionais de saúde, bem como com movimentos sociais, para defesa do SUS e dos princípios da reforma sanitária.



GESTÃO "UNIDADE NA LUTA PARA
RESISTIR E AVANÇAR (2020-2023)